

## **SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR**

ATA DA 69ª SESSÃO DE JULGAMENTO, EM 22 DE SETEMBRO DE 2016 - QUINTA-FEIRA

PRESIDÊNCIA DO MINISTRO Ten Brig Ar WILLIAM DE OLIVEIRA BARROS

Presentes os Ministros José Coêlho Ferreira, Maria Elizabeth Guimarães Teixeira Rocha, Alvaro Luiz Pinto, Cleonilson Nicácio Silva, Marcus Vinicius Oliveira dos Santos, Luis Carlos Gomes Mattos, Lúcio Mário de Barros Góes, José Barroso Filho, Odilson Sampaio Benzi, Francisco Joseli Parente Camelo, Marco Antônio de Farias e Péricles Aurélio Lima de Queiroz.

Ausentes, justificadamente, os Ministros Artur Vidigal de Oliveira e Carlos Augusto de Sousa.

Presente o Subprocurador-Geral da Justiça Militar, Dr. Marcelo Weitzel Rabello de Souza.

Presente a Secretária do Tribunal Pleno, Sonja Christian Wriedt.

A Sessão foi aberta às 13h30, tendo sido lida e aprovada a Ata da Sessão anterior.

### **COMUNICAÇÃO DO PRESIDENTE**

No uso da palavra, o Ministro Presidente saudou, em nome da Corte, os acadêmicos do curso de Direito do Centro de Ensino Superior Arcanjo Mikael de Arapiraca – CESAMA/AL, que, acompanhados do coordenador José Marques, se encontravam no Plenário, em visita ao Tribunal.

### **JULGAMENTOS**

**HABEAS CORPUS Nº 173-75.2016.7.00.0000 - DF** - Relator Ministro LUIS CARLOS GOMES MATTOS. **PACIENTE:** HENRIQUE COSTA DELFINO, ex-Sd Ex. **IMPETRANTE:** Defensoria Pública da União.

O Tribunal, **por maioria**, rejeitou a preliminar arguida pelo Ministro JOSÉ COÊLHO FERREIRA, de falta de condição de prosseguibilidade/procedibilidade para o processo de execução relativo a Ação Penal Militar nº 03-17.2014.7.11.0211. **No mérito, por unanimidade**, conheceu do **habeas corpus** e denegou a ordem. O Ministro JOSÉ COÊLHO FERREIRA fará declaração de voto quanto à preliminar. Os Ministros MARIA ELIZABETH GUIMARÃES TEIXEIRA ROCHA e ODILSON SAMPAIO BENZI não participaram do julgamento. Na forma regimental, usaram da palavra o Defensor Público Federal de Categoria Especial, Dr. Afonso Carlos Roberto do Prado, e o Subprocurador-Geral da Justiça Militar, Dr. Marcelo Weitzel de Souza.

**RECURSO EM SENTIDO ESTRITO Nº 109-76.2015.7.04.0004 - MG** - Relator Ministro LUIS CARLOS GOMES MATTOS. **RECORRENTE:** O Ministério Público Militar. **RECORRIDA:** A Decisão da MM. Juíza-Auditora da Auditoria da 4ª CJM, de 29/04/2016, proferida nos autos do IPM nº 109-76.2015.7.04.0004, que rejeitou a Denúncia oferecida em desfavor de LUCAS SANTIAGO RODRIGUES, Sd Aer, como incurso no art. 240, §§ 4º, 5º e 6º, inciso IV, do CPM. Adv. Defensoria Pública da União.

O Tribunal, **por unanimidade**, deu provimento ao recurso do Ministério Público Militar para, cassando a Decisão hostilizada, receber a Denúncia ofertada contra o Sd Aer LUCAS SANTIAGO RODRIGUES, como incurso no art. 240, §§ 4º, 5º e 6º, inciso IV, do Código Penal Militar, determinando o prosseguimento do feito no Juízo de origem. O Ministro ODILSON SAMPAIO BENZI não participou do julgamento. Na forma regimental, usaram da palavra o Vice-Procurador-Geral da Justiça Militar, Dr. Roberto Coutinho, e o Defensor Público Federal de Categoria Especial, Dr. Fabiano Caetano Prestes.

(continuação da Ata da 69ª Sessão de Julgamento, em 22 de setembro de 2016)

**EMBARGOS (2) Nº 170-09.2012.7.05.0005 - DF** - Relator Ministro MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DOS SANTOS. Revisora Ministra MARIA ELIZABETH GUIMARÃES TEIXEIRA ROCHA. **EMBARGANTE:** ALEX ANTONIO DE OLIVEIRA, Civil. **EMBARGADO:** O Acórdão do Superior Tribunal Militar, de 07/04/2015, lavrado nos autos da Apelação nº 170-09.2012.7.05.0005. Adv. Defensoria Pública da União.

O Tribunal, **por maioria**, rejeitou os Embargos de Nulidade opostos pela Defensoria Pública da União. Os Ministros MARIA ELIZABETH GUIMARÃES TEIXEIRA ROCHA (Revisora) e JOSÉ COÊLHO FERREIRA acolhiam os Embargos quanto à nulidade do processo, por ausência de citação válida, suspendendo o feito e a contagem do prazo prescricional, por aplicação subsidiária do vigente art. 366 do CPP comum, com a consequente anulação de todos os atos processuais a partir do aludido chamamento judicial. **E, por unanimidade**, rejeitou os Embargos Infringentes defensivos, para manter íntegro o Acórdão hostilizado, por seus próprios e jurídicos fundamentos. A Ministra Revisora fará voto vencido. O Ministro ODILSON SAMPAIO BENZI não participou do julgamento. Na forma regimental, usaram da palavra o Defensor Público Federal de Categoria Especial, Dr. Afonso Carlos Roberto do Prado e o Vice-Procurador-Geral da Justiça Militar, Dr. Roberto Coutinho.

**HABEAS CORPUS Nº 124-34.2016.7.00.0000 - DF** - Relator Ministro LUIS CARLOS GOMES MATTOS. **PACIENTE:** GLAUCIMAR DO NASCIMENTO SILVA, 3º Sgt FN. **IMPETRANTE:** Dra. Kely Priscilla Gomes Freitas Brasil.

Prosseguindo no julgamento interrompido na 59ª Sessão, em 30/8/2016, após o voto de vista da Ministra MARIA ELIZABETH GUIMARÃES TEIXEIRA ROCHA, o Tribunal, **por unanimidade**, conheceu e denegou a ordem de **habeas corpus**. Na forma do art. 78, § 1º, do RISTM, foram computados os votos dos Ministros ARTUR VIDIGAL DE OLIVEIRA e CARLOS AUGUSTO DE SOUSA. Presente o Vice-Procurador-Geral da Justiça Militar, Dr. Roberto Coutinho.

**AGRAVO REGIMENTAL (2) Nº 31-71.2016.7.00.0000 - DF** - Relator Ministro FRANCISCO JOSELI PARENTE CAMELO. **AGRAVANTE:** O Ministério Público Militar. **AGRAVADA:** A Decisão do Exmo. Sr. Ministro Relator, de 15/08/2016, proferida nos autos do Agravo Regimental nº 31-71.2016.7.00.0000 (1), referente a MARCELO VILLELA DA SILVA, 1º Sgt Ex. Advs. Drs. Barbara Maria de Souza Aires Alencar e Luis Carlos da Silva Martins.

O Tribunal, **por unanimidade**, conheceu e não acolheu o Agravo Regimental interposto pelo Ministério Público Militar, para manter inalterada a Decisão agravada, que conheceu dos Embargos de Declaração acostados às fls. 141/145. Presente o Vice-Procurador-Geral da Justiça Militar, Dr. Roberto Coutinho.

**AGRAVO REGIMENTAL Nº 152-02.2016.7.00.0000 - DF** - Relator Ministro MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DOS SANTOS. **AGRAVANTE:** SUELY PEREIRA FERREIRA, Juíza-Auditora. **AGRAVADA:** A Decisão do Exmo. Sr. Ministro Relator, de 09/08/2016, proferida nos autos do Mandado de Segurança nº 152-02.2016.7.00.0000. Adv. Dr. Alfonso Martinez Galiano.

O Tribunal, **por unanimidade**, rejeitou o Agravo Regimental, para manter na íntegra a Decisão impugnada. Presente o Vice-Procurador-Geral da Justiça Militar, Dr. Roberto Coutinho.

**RECURSO EM SENTIDO ESTRITO Nº 85-58.2016.7.09.0009 - MS** - Relator Ministro LUIS CARLOS GOMES MATTOS. **RECORRENTE:** O Ministério Público Militar. **RECORRIDA:** A Decisão do MM. Juiz-Auditor da Auditoria da 9ª CJM, de 28/06/2016, proferida nos autos do IPM nº 85-58.2016.7.09.0009, que rejeitou a Denúncia oferecida em

(continuação da Ata da 69ª Sessão de Julgamento, em 22 de setembro de 2016)

desfavor de PAULO RICARDO MACHADO, Cb Aer, como incurso no art. 195, c/c o art. 53, ambos do CPM. Adv. Defensoria Pública da União.

O Tribunal, **por unanimidade**, deu provimento ao recurso ministerial para, cassando a Decisão vergastada, receber a Denúncia oferecida contra o Cb Aer PAULO RICARDO MACHADO, como incurso no art. 195 c/c o art. 53, ambos do CPM, e determinar o prosseguimento do feito no Juízo de origem. Presente o Vice-Procurador-Geral da Justiça Militar, Dr. Roberto Coutinho.

**APELAÇÃO Nº 65-70.2013.7.02.0202 - SP** - Relatora Ministra MARIA ELIZABETH GUIMARÃES TEIXEIRA ROCHA. Revisor Ministro LUIS CARLOS GOMES MATTOS. **APELANTE:** MARCELO FERNANDES DE FREITAS, Civil, revel, condenado à pena de 02 anos de reclusão, como incurso no art. 240, § 5º, do CPM, com o benefício do **sursis** pelo prazo de 02 anos, o direito de apelar em liberdade e o regime prisional inicialmente aberto. **APELADA:** A Sentença do Conselho Permanente de Justiça da 2ª Auditoria da 2ª CJM, de 17/11/2015. Adv. Defensoria Pública da União.

O Tribunal, **por unanimidade**, conheceu do recurso e rejeitou a preliminar suscitada pela Defensoria Pública da União, de incompetência da Justiça Militar da União; **por maioria**, rejeitou a segunda preliminar defensiva, de nulidade, por incompetência do Conselho Permanente de Justiça para o julgamento do Réu civil. Os Ministros MARIA ELIZABETH GUIMARÃES TEIXEIRA ROCHA (Relatora), JOSÉ COELHO FERREIRA e JOSÉ BARROSO FILHO acolhiam a preliminar de nulidade suscitada pelo recorrente, para, aplicando a técnica da interpretação conforme à Constituição aos arts. 16 a 28 da Lei de Organização Judiciária Militar, declarar a invalidade do julgamento proferido pelo Conselho Permanente de Justiça da 2ª Auditoria da 2ª CJM, determinando que outra Sentença seja prolatada monocraticamente pelo Juiz-Auditor da 2ª Auditoria da 2ª CJM. O Ministro LUIS CARLOS GOMES MATTOS (Revisor) fará declaração de voto quanto à segunda preliminar. **No mérito, por unanimidade**, deu provimento ao Apelo defensivo, para reformar a Sentença **a quo** e absolver o Civil MARCELO FERNANDES DE FREITAS, com fulcro no art. 439, alínea "e", do CPPM, do crime previsto no art. 240, § 5º, do CPM. Presente o Vice-Procurador-Geral da Justiça Militar, Dr. Roberto Coutinho.

A Sessão foi encerrada às 18h10.

Processos em mesa:

- 1 - Apelação - 135-78.2014.7.05.0005 (MAF/JBF) AUD5aCJM Adv. DPU
- 2 - Apelação - 13-90.2016.7.11.0211 (ALP/AVO) 2aAUD11aCJM Adv. DPU
- 3 - Apelação - 64-19.2015.7.09.0009 (ALP/JCF) AUD9aCJM Adv. DPU
- 4 - Apelação - 117-02.2014.7.03.0203 (MAF/JCF) 2aAUD3aCJM Adv. DPU
- 5 - Apelação - 89-09.2015.7.03.0103 (CNS/AVO) 1aAUD3aCJM Adv. DPU
- 6 - Apelação - 170-97.2015.7.11.0211 (MEG/CNS) 2aAUD11aCJM Adv. DPU
- 7 - Apelação - 120-80.2015.7.11.0111 (CAS/AVO) 1aAUD11aCJM Adv. DPU
- 8 - Embargos - 6-83.2015.7.10.0010 (JBF/OSB) AP Adv. DPU
- 9 - Apelação - 72-06.2015.7.01.0401 (CAS/JBF) 4aAUD1aCJM Adv. GODOFREDO NUNES FILHO
- 10 - Apelação - 9-43.2005.7.05.0005 (OSB/MEG) AP(FO) Adv. ADILSON AMARO ALVES e FÁBIO LEANDRO DOS SANTOS
- 11 - Apelação - 29-70.2014.7.03.0103 (MVS/JCF) 1aAUD3aCJM Adv. RAFAEL SCHERER POLITANO
- 12 - Apelação - 100-62.2013.7.08.0008 (JPC/JCF) AUD8aCJM Adv. DPU
- 13 - Agravo Regimental - 115-98.2013.7.09.0009 (WOB) ED Adv. DPU
- 14 - Embargos de Declaração - 28-37.2015.7.07.0007 (MEG) AP Adv. DPU
- 15 - Embargos - 286-63.2011.7.01.0101 (MVS/JCF) AP Adv. GERALDO KAUTZNER MARQUES
- 16 - Apelação - 90-77.2015.7.07.0007 (ALP/JBF) AUD7aCJM Adv. DPU
- 17 - Apelação - 54-16.2014.7.12.0012 (CNS/MEG) AUD12aCJM Adv. DPU

(continuação da Ata da 69ª Sessão de Julgamento, em 22 de setembro de 2016)

- 18 - Apelação - 132-77.2014.7.03.0103 (MEG/CAS) 1aAUD3aCJM Adv. MAURÍCIO MICHAELSEN
- 19 - Embargos - 106-05.2014.7.09.0009 (LMG/JBF) AP Adv. DPU
- 20 - Apelação - 116-42.2013.7.03.0303 (MEG/CNS) 3aAUD3aCJM Adv. DPU
- 21 - Apelação - 121-39.2014.7.03.0203 (AVO/MVS) 2aAUD3aCJM Adv. DPU
- 22 - Apelação - 31-52.2015.7.05.0005 (JCF/CNS) AUD5aCJM Adv. DPU
- 23 - Apelação - 12-46.2015.7.05.0005 (AVO/MVS) AUD5aCJM Adv. ANDREY OSINAGA TERRES
- 24 - Apelação - 79-49.2013.7.06.0006 (JCF/LCM) AUD6aCJM Adv. UDINE A.B. CARDOSO
- 25 - Embargos - 56-35.2014.7.03.0303 (ALP/JCF) AP Adv. DPU
- 26 - Apelação - 111-25.2014.7.02.0202 (JCF/LCM) 2aAUD2aCJM Adv. DAISY MARA BALLOCK, EDNA SOUSA MENDES, MARIA ELISIA SILVA CERAVOLO e UBIRAJARA TADEU S. GRAMIGNOLI
- 27 - Embargos - 152-85.2015.7.01.0201 (MEG/LCM) RSE Adv. DPU
- 28 - Apelação - 116-56.2014.7.02.0102 (CAS/MEG) 1aAUD2aCJM Adv. DPU
- 29 - Apelação - 243-02.2011.7.01.0401 (JCF/CAS) RSE Adv. MAURO DE ALMEIDA FELIX
- 30 - Apelação - 62-77.2015.7.01.0201 (CAS/AVO) 2aAUD1aCJM Adv. DPU
- 31 - Apelação - 115-62.2014.7.02.0202 (MVS/AVO) 2aAUD2aCJM Adv. DPU
- 32 - Apelação - 41-92.2015.7.11.0211 (MEG/JPC) 2aAUD11aCJM Adv. DPU
- 33 - Apelação - 170-80.2011.7.07.0007 (LCM/MEG) AP Adv. DPU
- 34 - Apelação - 7-27.2016.7.07.0007 (CNS/AVO) AUD7aCJM Adv. DPU
- 35 - Apelação - 16-86.2016.7.07.0007 (CNS/JCF) AUD7aCJM Adv. DPU
- 36 - Apelação - 94-54.2015.7.09.0009 (MAF/AVO) AUD9aCJM Adv. DPU
- 37 - Apelação - 241-61.2013.7.01.0401 (ALP/JCF) 4aAUD1aCJM Adv. THIAGO LUQUETTI DA SILVA
- 38 - Apelação - 157-16.2014.7.09.0009 (MEG/ALP) AUD9aCJM Adv. DPU
- 39 - Recurso em Sentido Estrito - 110-34.2016.7.07.0007 (LMG) AUD7aCJM Adv. DPU
- 40 - Apelação - 94-18.2013.7.06.0006 (MVS/JBF) AUD6aCJM Adv. DPU
- 41 - Apelação - 118-13.2015.7.11.0111 (LMG/AVO) 1aAUD11aCJM Adv. DPU
- 42 - Apelação - 13-34.2016.7.07.0007 (CNS/JCF) AUD7aCJM Adv. DPU
- 43 - Apelação - 40-78.2014.7.04.0004 (OSB/MEG) RSE Adv. DPU
- 44 - Apelação - 93-25.2014.7.11.0211 (CNS/MEG) 2aAUD11aCJM Adv. DPU
- 45 - Apelação - 269-90.2012.7.11.0011 (JBF/CAS) RSE Adv. DPU
- 46 - Apelação - 239-75.2014.7.01.0201 (MVS/MEG) 2aAUD1aCJM Adv. WAGNER MARTINS GOMES
- 47 - Recurso em Sentido Estrito - 203-78.2015.7.01.0401 (CAS) 4aAUD1aCJM Adv. DPU
- 48 - Embargos - 93-34.2014.7.01.0201 (JPC/AVO) AP Adv. DPU
- 49 - Apelação - 59-08.2014.7.03.0103 (CNS/JCF) 1aAUD3aCJM Adv. LEANDRO DALBOSCO MACHADO, RAFAEL SCHERER POLITANO e RAPHAEL RAMOS D'AIUTO
- 50 - Apelação - 102-59.2015.7.11.0111 (LMG/AVO) 1aAUD11aCJM Adv. DPU
- 51 - Correição Parcial - 121-68.2016.7.03.0203 (MVS) 2aAUD3aCJM Adv. DPU
- 52 - Apelação - 130-56.2014.7.05.0005 (AVO/CNS) AUD5aCJM Adv. DPU
- 53 - Apelação - 32-44.2015.7.08.0008 (CAS/AVO) AUD8aCJM Adv. DPU
- 54 - Apelação - 280-22.2012.7.11.0011 (AVO/MVS) 2aAUD11aCJM Adv. DPU
- 55 - Apelação - 114-10.2014.7.11.0111 (MAF/AVO) 1aAUD11aCJM Adv. DPU
- 56 - Apelação - 183-21.2014.7.12.0012 (ALP/JCF) AUD12aCJM Adv. DPU
- 57 - Embargos de Declaração - 21-63.2013.7.01.0401 (ALP) EIFNU Adv. DPU
- 58 - Apelação - 89-94.2014.7.01.0201 (OSB/JBF) 2aAUD1aCJM Adv. DPU
- 59 - Apelação - 228-62.2013.7.01.0401 (LMG/AVO) 4aAUD1aCJM Adv. DPU e GODOFREDO NUNES FILHO
- 60 - Embargos - 33-33.2014.7.09.0009 (JCF/ALP) AP Adv. DPU
- 61 - Apelação - 59-58.2013.7.06.0006 (LMG/MEG) AUD6aCJM Adv. DPU
- 62 - Apelação - 35-35.2013.7.02.0202 (LMG/JBF) 2aAUD2aCJM Adv. DPU
- 63 - Apelação - 121-97.2015.7.07.0007 (OSB/JBF) AUD7aCJM Adv. DPU
- 64 - Recurso em Sentido Estrito - 25-89.2015.7.10.0010 (JPC) AUD10aCJM Adv. DPU, EVANDRO MOREIRA DA ROCHA ARAÚJO e GEORGE HENRIQUE ARAÚJO PEIXOTO
- 65 - Embargos - 25-54.2014.7.02.0202 (LCM/AVO) AP Adv. DPU
- 66 - Embargos - 8-88.2012.7.09.0009 (JPC/AVO) AP Adv. DPU
- 67 - Apelação - 78-95.2011.7.04.0004 (MVS/AVO) RSE Adv. DPU e JOÃO PAULO M. GAMA
- 68 - Apelação - 138-92.2015.7.11.0211 (AVO/LMG) 2aAUD11aCJM Adv. DPU

(continuação da Ata da 69ª Sessão de Julgamento, em 22 de setembro de 2016)

- 69 - Embargos - 167-38.2012.7.12.0012 (MVS/PAQ) AP Adv. DPU
- 70 - Apelação - 159-14.2014.7.01.0201 (MEG/CNS) 2aAUD1aCJM Adv. DPU
- 71 - Apelação - 83-52.2014.7.06.0006 (LCM/MEG) AUD6aCJM Adv. DPU
- 72 - Apelação - 188-55.2014.7.01.0301 (OSB/AVO) 3aAUD1aCJM Adv. RICARDO O. MANTUANO
- 73 - Apelação - 3-61.2015.7.09.0009 (CAS/JBF) AUD9aCJM Adv. DPU
- 74 - Apelação - 20-95.2015.7.02.0202 (AVO/LMG) 2aAUD2aCJM Adv. DPU
- 75 - Apelação - 19-97.2016.7.11.0211 (LCM/JCF) 2aAUD11aCJM Adv. DPU
- 76 - Apelação - 42-51.2014.7.03.0303 (CAS/AVO) 3aAUD3aCJM Adv. RODRIGO VELEDA MARTINS
- 77 - Apelação - 69-82.2014.7.02.0102 (LMG/MEG) 1aAUD2aCJM Adv. DPU
- 78 - Apelação - 14-90.2015.7.09.0009 (LMG/JCF) AUD9aCJM Adv. DPU
- 79 - Apelação - 13-02.2002.7.11.0011 (CNS/MEG) 1aAUD11aCJM Adv. ANDRE FRANCISCO NEVES SILVA DA CUNHA, CARLOS ALBERTO GOMES, DPU, JOSÉ CUPERTINO DA LUZ NETO e WENDELL DO CARMO SANT'ANA
- 80 - Apelação - 82-43.2012.7.02.0202 (MVS/JBF) 2aAUD2aCJM Adv. ARLINDO BASILIO, CÁSSIO ROGÉRIO MIGLIATI, DPU, FIORAVANTE MALAMAN NETO, NEIDE MAGALI BORDINI MALAMAN e ROGÉRIO QUEIROZ DOS SANTOS
- 81 - Apelação - 18-98.2013.7.09.0009 (LMG/AVO) AUD9aCJM Adv. DPU e PAULO C. OLIVEIRA
- 82 - Apelação - 158-08.2014.7.12.0012 (LMG/JCF) AUD12aCJM Adv. DPU
- 83 - Apelação - 103-16.2015.7.09.0009 (MAF/JBF) AUD9aCJM Adv. DPU
- 84 - Apelação - 120-15.2015.7.07.0007 (MVS/PAQ) AUD7aCJM Adv. DPU
- 85 - Apelação - 14-71.2013.7.01.0401 (LMG/JBF) 4aAUD1aCJM Adv. CRISLAINE SIQUEIRA TORRES

(Ata aprovada em 29/09/2016)

SONJA CHRISTIAN WRIEDT  
Secretária do Tribunal Pleno